

Lei Nº 157/64.

A Câmara Municipal de Vicência  
Decreta:

A SANÇÃO  
Sala das Sessões 17 de Março de 1964  
João José de Faria  
Presidente

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um Matadouro Público no Povoado de Angélicas deste Município / para atender velhas aspirações do povo Angelicano.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes com o artigo 1º, fica ainda o mesmo Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros) Cr. \$ / 1.500.000,00.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência,  
em 17 de fevereiro de 1964.

João José de Faria  
Genesio de Souza  
Aurício Henrique de Azevedo  
Secretaria Municipal